



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Estado de Santa Catarina

Prefeitura de Ponte Alta



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – ACT/SMED Nº 001/2015

O Município de Ponte Alta – SC, através de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, faz saber a todos os interessados e torna público que se encontram abertas, no período de 02/02/2015 a 17/02/2015, das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Centro, em Ponte Alta -SC, as inscrições para o Processo Seletivo de PROFESSORES, a serem admitidos em CARÁTER TEMPORÁRIO conforme a necessidade, para os cargos a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O Candidato concorrerá a uma das vagas oferecidas os cargos conforme o quadro demonstrativo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	TIPO DE PROVA
Professor de Artes	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Artes ou Educação Artística.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos
Professor de Ciências	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Ciências.	CR*	10 a 40 h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos
Professor de Educação	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

30 JAN. 2011
Pref. Mun. de Ponte Alta

Física	de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física.				Títulos
Professor de História	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em História.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos
Professor de Geografia	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Geografia.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos
Professor de Matemática	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Matemática.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos
Professor de Português	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Portuguesa.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos
Professor de Ensino Religioso	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a Escrita e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PUBLICADO
30 JAN. 2013
Pref. Mun. de Ponte Alta

Professor de Língua Inglesa	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Inglesa ou em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a	Escrita e Títulos
Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a	Escrita e Títulos
Professor de Educação Infantil	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Infantil.	CR *	10 a 40h	424,25 1.697,00	a	Escrita e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

Fonte: Prefeitura Municipal de Ponte Alta

II – DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de professores em caráter temporário obedece à seguinte legislação: Lei nº 522/86 com suas alterações, Lei Complementar nº 052/09 (Plano de Carreira, Cargos e Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Ponte Alta); e Lei 891/94 (Contratação de funcionários por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de interesse público) e suas posteriores alterações.

2.2 - O Candidato concorrerá à uma das vagas oferecidas para os cargos,

(*) Cargo para Cadastro de Reserva.

2.3 - Os Candidatos aprovados ao cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais farão opção pela carga horária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, quando da convocação para admissão.



2.4 - Os Candidatos aprovados ao cargo de Professor de Artes, Ciências, Educação Física, História, Geografia, Matemática, Português, Ensino Religioso e Língua Inglesa farão opção pela carga horária de 10 horas semanais a 40 horas semanais, quando da convocação para admissão.

2.5 - Os atestados de conclusão farão prova da escolaridade, desde que nele esteja Certificado /Atestado que a conclusão do curso ocorreu até a data limite de inscrição deste processo.

2.6 - São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter dezoito (18) anos completos na data da inscrição;

c) ter habilitação mínima no curso exigido para o cargo ou estar em curso, sendo exigido estar o Magistério concluído ou cursando pedagogia ou curso superior na 4ª fase.

III – ATRIBUIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

I – Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas ou atividades;

II – elaborar e cumprir o respectivo plano de trabalho, observado o projeto político-pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas ou atividades;

III – zelar pela aprendizagem dos educandos;

IV – cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades escolares extra-classe;

V – estabelecer, com o apoio dos especialistas em assuntos educacionais da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

VI – colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VII – estimular a educação como um instrumento de redução das desigualdades sociais.

IV – DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



4.1 - Serão realizadas no período de 02/02/2015 a 17/02/2015, das 08h às 12h, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha 130, Centro, Ponte Alta - SC.

4.2 - O candidato só poderá se inscrever para um dos cargos oferecidos por este edital, sendo que no caso de duas inscrições será considerada a última realizada.

4.3 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.4 - Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pelo Município para eventual chamada e convocação para prova prática, cabendo única e exclusivamente ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Município e Candidato.

6.5 - O Candidato deverá se dirigir pessoalmente, ou por meio de procurador habilitado para tal fim, junto ao local de realização das inscrições, onde deverá apresentar os "Títulos" e preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, quando, receberá no ato, o cartão do protocolo e identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

V – DO (A) CANDIDATO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA:

5.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

5.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas 5 categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

5.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5.4 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).

5.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4 e 4.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não



terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

5.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

8.8 - As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia da identidade; (Carteira de Identidade Civil ou Profissional)
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Originais acompanhados de cópia dos títulos válidos para pontuação neste processo.

6.2 - Junto com a inscrição o candidato deverá apresentar os respectivos títulos acompanhados de cópia sem rasuras ou emenda.

6.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos ao presente processo seletivo.

VII - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

7.1 - No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Exame Admissional;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- d) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- e) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Carteira de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;



- CPF;

- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse, qual seja, terceira fase do ensino superior concluída, ou magistério concluído;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição
- Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

VIII – DO REGIME JURÍDICO

8.1 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime administrativo, possuindo os direitos assegurados e expressos pela lei Municipal 891 de 16.12.1994

IX – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 - O Processo Seletivo consiste na realização de uma PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS.

9.2 – A PROVA ESCRITA é composta por uma redação, na qual o candidato deverá discorrer sobre o tema proposto, no mínimo em vinte linhas e no máximo trinta linhas, atribuindo título e com observância aos demais critérios definidos no anexo II deste edital.

9.3 - A prova de redação valerá de 0 (zero) a 3,00 (três) pontos, admitindo-se somente duas casas após a vírgula, na nota final.

9.4 - A PROVA ESCRITA (redação) será realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, das 19h às 21h, na Escola de Educação Básica Municipal São Francisco, sito a Rua Monte Castelo, 21, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ponte Alta - SC.

9.5 - Os candidatos inscritos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência ao local para verificar a sala de provas, munidos de seu “protocolo de inscrição” com o documento de identidade utilizado na inscrição, e caneta preta ou azul.

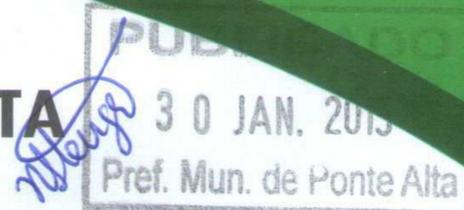
9.6 - Na realização das Provas não será permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado do tema ou modo de resolvê-las;

9.7 - O candidato deverá preencher a Folha de Redação, sendo que será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova.

9.8 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Redação por erro do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



9.9 - Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

9.10 – Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer um dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

IV - Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

V - Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

VI - Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

9.11. Serão considerados “TÍTULOS” somente os constantes na relação abaixo, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

a) Curso de graduação concluído – 3,00 pontos.

b) Cada fase concluída do curso de graduação regular ou a distância (na área em que o candidato se inscreveu) – 0,30 pontos.

c) Curso de Alfabetização e Letramento Específico para turmas de 1º a 3º ano do Ensino Fundamental (PNAIC) - 0,30 pontos.

d) Curso de pós-graduação (concluído) na área – 1,00 ponto.

e) Curso de magistério – 1,5 ponto.

f) A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados nos últimos 02 (dois) anos (2013 e 2014) – 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 1,00 ponto.

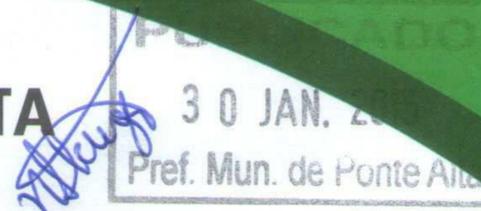
9.12 - Para o somatório dos cursos previstos na alínea “f” do item 3.1.3 serão observados:

a) Os cursos para serem somados deverão ter carga mínima de 08 horas;

b) Os cursos devem ter ligação com a área de educação ou área específica do candidato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



- c) A pontuação levará em conta o cômputo integral de cada 20 (vinte) horas, não se admitindo fracionamento da pontuação estabelecida (hora curso/pontuação);
- d) Em hipótese alguma a pontuação poderá ultrapassar a 1,00 ponto;
- e) Outros cursos de graduação ou de pós-graduação poderão ser computados como cursos de aperfeiçoamento desde que realizados nos anos de 2013 e 2014.

9.13 - Para a pontuação de fases no curso de graduação regular ou a distância, previstas nas alíneas "a" e "b" do item 8.11, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da Instituição em que estuda, provando que já cursou ou está cursando todas as disciplinas do módulo/fase por completo.

9.14 - O total da nota do candidato na prova de Títulos, será o somatório da pontuação auferida em cada uma das alíneas de pontuação do item 8.11.

9.15 - A soma dos pontos do candidato na PROVA DE TÍTULOS será verificada no ato da inscrição, e na presença do candidato.

9.16 - A nota final do CANDIDATO será atribuída através da soma de pontos da prova escrita (redação) mais a nota da Prova de Títulos, conforme cálculo simples e fórmula abaixo:

$$RF = PEsc + PTit$$

Onde:

RF = Resultado Final

PEsc = Nota da prova Escrita (redação)

PTit = Nota da Prova de Títulos

9.17 - A divulgação do Resultado ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita, no Mural da Prefeitura e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Alta SC (www.pmpa.sc.gov.br), e terá a seguinte metodologia:

Área: _____

Class.	Número de Inscrição do Candidato(a)	Nota da Prova de Titulos	Nota da prova escrita (Redação)	Resultado Final
1º				



9.18 - Em caso de empate no RESULTADO FINAL, será usado sucessivamente os seguintes critérios para desempate, observado no que couber ao tipo de prova para o cargo:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;

b) maior nota na redação;

c) maior idade.

9.19 - Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final total mínima igual ou superior a 1,00 (um) ponto e que não ZERAREM em redação.

X- DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – da classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

10.3 - Os demais recursos deverão conter somente o número de inscrição do candidato, e a fundamentação será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.4 - O protocolo do requerimento dos recursos deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal, e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

a) do edital em Mural e no sitio eletrônico;

b) da lista de classificação dos candidatos no sitio eletrônico, para impugnar a classificação.

9.5 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

X - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente Processo Seletivo terá validade para admissão aos cargos de professores no Município, podendo as contratações temporárias serem realizadas pelos prazos fixados na Lei Municipal 891 de 16.12.1994, a critério da Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ESTADO
0 JAN.
Pref. Mun. de Ponte A

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a surgirem no período.

10.3 - Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

10.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

10.5 - A prova de redação será elaborada, aplicada e corrigida por profissionais da área, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.6 - A guarda das fichas de inscrição, folhas de redação e documentos comprobatórios dos candidatos ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA - SC.

Ponte Alta, em 30 de janeiro de 2015

Carlos Luiz Morais

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



ANEXO I – Ficha de inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

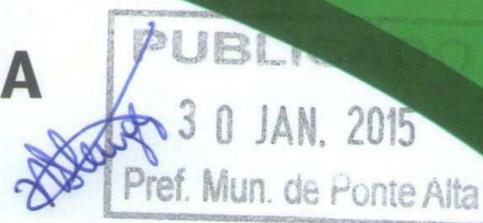
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - ACT - 2015		Nº da Inscrição
<i>Cargo/Vaga pretendida:</i>		
<i>Nome do (a) Candidato (a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i>	<i>Sexo:</i> M () F ()
<i>CPF:</i>	<i>Título de Eleitor:</i>	
<i>Estado Civil:</i>	<i>e-mail:</i>	
<i>Telefone fixo:</i>	<i>Telefone Celular:</i>	
<i>Endereço:</i>	<i>Bairro:</i>	
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo 01/2015. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via Prefeitura

<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Responsável pela Inscrição:</i>
----------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



ANEXO II

CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA

PROVA DE REDAÇÃO

As provas de Redação serão avaliadas considerando:

- a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto.
- c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

Será atribuída nota zero à prova de Redação nos seguintes casos:

- a) Fugir do tema proposto.
- b) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
- c) Apresentar letra ilegível.



ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
EDITAL SMED/ACT N. 001/2015

DADOS PESSOAIS: (verificar número de PROTOCOLO da inscrição)

Nome:
Protocolo:

2. ÁREA PRETENDIDA:

3. FORMAÇÃO – PONTUAÇÃO:

(Anexar fotocópias dos comprovantes de habilitação profissional (diploma, certificado, certidão em caso de não conclusão do curso); curso de pós-graduação (concluído); curso de graduação (licenciatura plena); curso de graduação (licenciatura curta); de cada fase concluída do curso de graduação; curso de magistério/informática; cursos de aperfeiçoamento na área de educação.

3.1 - Graduação

Nome do Curso _____

Habilitação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

() Completo _____ Semestres

PONTOS GRADUAÇÃO: _____

3.2 - Pós-Graduação

Nome do Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

PONTOS PÓS GRADUAÇÃO: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Allyson
PUBLICAÇÃO
30 JAN. 2015
Pref. Mun. de Ponte Alta

3.3 - Magistério

Colégio/Instituição _____

Ano de conclusão do Curso: _____

PONTOS MAGISTÉRIO: _____

3.4 – PNAIC

Ano: _____

PONTOS: _____

3.5 - NOTA TOTAL DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

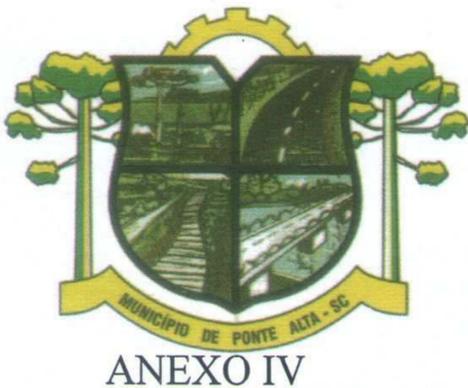
Horas: _____ PONTOS total: _____

Declaro estar ciente de que "o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes e ainda que deverei manter meus dados cadastrais atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação para convocações e comunicados".

<i>TOTAL GERAL DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS:</i>	<i>Nota:</i>
Pontuação por Títulos (por extenso):	

<i>Assinatura do Candidato:</i>	<i>Assinatura do Responsável pela Inscrição:</i>
---------------------------------	--

Ponte Alta: ____ / ____ / ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES

ANO LETIVO DE 2015

EDITAL SMED/ACT N.001/2015

Nome:	
Protocolo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	Idade:
Total de Pontos (Prova de Títulos):	

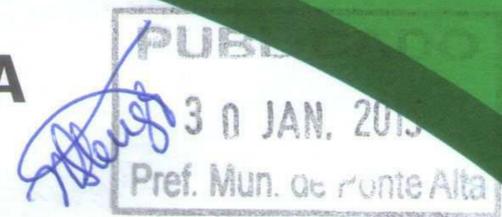
Ass. Candidato

Ass. e Carimbo do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



ANEXO 5 – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO – ACT – EDITAL 01/2015

Publicação do Edital – 30/01/2015

Inscrições – 02/02 a 17/02/2015

Realização da Prova Escrita – 26/02/2015, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola de Educação Básica Municipal São Francisco

Resultada Prova Escrita – 01.03.2015

Resultado Classificação Final – 05.03.2015